



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1251/2015

LIDIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 119/2015
b) Licitação Nº : 55/2015
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 23/12/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de fogos de Artíficos para a comemoração de Reveillon

04.122.0004.2.017. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SODIFEST COM. DE ARMARINHOS E PRESENTES LTDA
CNPJ/CPF: 10.361.788/0001-15

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|----------------------------------------------|--------|-------------|--------------|
| 1 | Kit Pirotécnico 40 tubos Crackling | 2,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 2 | Kit Pirotécnico 40 tubos explosão de cores | 2,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 3 | Kit Pirotécnico 40 tubos cometa dourado | 2,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 4 | Kit Pirotécnico 40 tubos peixinho transantes | 2,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 5 | Kit Pirotécnico 40 tubos Meteoros coloridos | 2,00 | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| 6 | Kit Pirotécnico 36 tubos multicores | 2,00 | R\$ 135,00 | R\$ 270,00 |
| 7 | Tubos Morteiros 4AB Show de cores | 12,00 | R\$ 100,00 | R\$ 1.200,00 |
| 8 | Tubos Morteiros 4AB Chorão | 10,00 | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 |
| 9 | Tubos Morteiros 4AB Cometa | 11,00 | R\$ 90,00 | R\$ 990,00 |
| 10 | Tubos Morteiros 5AB Show de cores | 6,00 | R\$ 140,00 | R\$ 840,00 |
| 11 | Bateria 1800 tiros | 4,00 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 7.420,00

Lidianópolis, 23 de dezembro de 2015.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2997/2015 de 22/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.316,00 (vinte e cinco mil trezentos e dezesseis reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.09.273.0003.2.010. ENCARGOS COM PENSIONISTAS E PENSIONISTAS
53 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5,20

03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.013. SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.
54 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00
03.003.04.122.0004.2.014. MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL

59 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
77 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

100 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113,13

04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA

107 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 96,16

04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

119 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 121,73

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

175 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.261,86

177 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.207,84

05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

208 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 743,86

05.004.10.301.0012.2.088. MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

212 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.815,48

05.004.10.301.0012.2.089. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

217 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 272,41

05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO

222 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.284,32

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

226 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 690,95

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

242 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 315,38

06.004.08.243.0041.2.098. PFMC II - CREAS

253 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 480,13

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

306 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 245,04

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

427 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 611,68

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

09.003.20.608.0031.2.053. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA

457 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 783,94

14 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14.001 PROCURADOR GERAL

14.001.02.062.0002.2.113. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

587 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66,89

Total Suplementação: 25.316,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO

179 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.261,86

189 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.207,84

99 RESERVA DE CONTIGENCIA

99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA

99.099.99.999.0099.1.006. RESERVA DE CONTIGENCIA

600 - 9.9.99.99.00.00 01999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 19.846,30

Total Redução: 25.316,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 22 de dezembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

DECRETO N.º 2.845, 18 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA – Dispõe sobre o repasse do índice do INPC aos servidores estatutários, celetistas, agentes políticos e comissionados do município de Lidianópolis-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,23 (seis vírgula vinte e três por cento) conforme o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) as tabelas existentes no anexo IV da Lei 665/2014, anexo II Lei 577/2010, anexo I Lei 676/2014, anexo I Lei 406/2007 e anexo IV lei 673/2014, dos servidores ativos e inativos estatutários ou celetistas e agentes político, da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para fins de reposição das perdas salariais referente ao período de janeiro a dezembro/2014, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único – O salário ou vencimento poderá ter reajuste diferenciado para que haja a equiparação do mesmo ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entra em vigor nesta data, e tem seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2015, e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

